

LEI ORDINÁRIA Nº 462

de 05 de maio de 1970

Cria o Crédito Especial no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o Setor de Educação e Cultura.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Especial no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para a seguinte dotação:

6 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.60 - DESPESAS CORRENTES

3.1.4.0.60 - ENCARGOS DIVERSOS

Incentivos ao Esporte.....NCr\$ 5.000,00

Art. 2º.. *Para cobertura do Crédito Especial será anulada parcialmente a verba da dotação orçamentária seguinte:*

9 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0.93 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.93 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.93 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.3.0.93 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de Conjunto Gerador de Energia

Elétrica...NCr\$ 100.000,00

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 05 de maio de 1970.

*Joaquim Faustino Rosa**Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 462/1970 - 05 de maio de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em